



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

LEI Nº 2.905/PMC/11

RECONHECE COMO ENTIDADE PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO DE CACOAL A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA  
VIDEIRA

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO RAQUEL DUARTE CARVALHO NO  
EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO. Faço saber que o Poder  
Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, a  
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VIDEIRA pessoa jurídica de direito privado, sem fins  
Econômicos, inscrita CNPJ sob nº. 12.054.187/0001-95, com sede administrativa nesta  
cidade, situada na BR 364, LT 11, GL 08, km 7, CEP: 76.960-970, Estado de Rondônia.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei,  
desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Nº. 38/PMC/84.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Cacoal, 16 novembro de 2011.

RAQUEL DUARTE CARVALHO  
Vice-Prefeita do município no exercício  
do cargo de Prefeito do Município

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA  
Subprocurador-Geral do Município OAB/RO 1.822



## PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

### 1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Vereadora Nice Condaque Dourados

Número/Ano da Emenda: [Nº 02/2025]

Valor Total: R\$ 27.000,00

Beneficiário: Associação Evangélica Videira – ASVIDE

### 2. OBJETO

Aquisição de **1 motocicleta** para suporte às atividades operacionais, sociais e administrativas da **Comunidade Família Ágape – “Restaurando Vidas”**, mantida pela Associação Evangélica Videira – ASVIDE, visando fortalecer as ações de acolhimento, visitas técnicas, logística de atendimento e acompanhamento social dos beneficiários atendidos.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Comunidade Família Ágape “Restaurando Vidas” desenvolve um trabalho social essencial no acolhimento, acompanhamento e reinserção de pessoas em situação de vulnerabilidade. Para execução dessas atividades, a entidade necessita de deslocamentos constantes para atendimentos, busca de doações, visitas sociais, participação em reuniões com órgãos públicos e acompanhamento de acolhidos.

A aquisição de uma motocicleta possibilitará melhor mobilidade, redução de custos operacionais, otimização das ações e ampliação da capacidade de atendimento, garantindo maior eficiência nos serviços prestados pela instituição. A emenda impositiva é, portanto, fundamental para fortalecer as ações sociais continuadas da entidade.

### 4. OBJETIVOS

**Objetivo Geral:** Fortalecer a atuação social da ASVIDE, garantindo mobilidade e suporte às atividades da Comunidade Família Ágape “Restaurando Vidas”.

#### Objetivos Específicos:

- Adquirir uma motocicleta adequada para o trabalho de campo da entidade;
- Facilitar visitas sociais, acompanhamento técnico e logística de acolhimento;
- Reduzir custos de deslocamento e ampliar a cobertura das ações sociais;
- Garantir maior eficiência no atendimento aos beneficiários.

**Público-Alvo:** Pessoas acolhidas, acompanhadas e assistidas pela Comunidade Família Ágape – “Restaurando Vidas”.





## 5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução desta emenda, espera-se: aprimorar significativamente a logística e a eficiência das atividades da instituição por meio da aquisição de uma moto, ampliar e agilizar o atendimento às necessidades dos acolhidos, gerar economia de recursos financeiros com deslocamentos mais rápidos e econômicos, e fortalecer as ações de reabilitação e reinserção social dos beneficiários.

## 6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

| Metas   | Indicadores de Aferição / Cumprimento | Meios de Verificação               | Unidade de Medida | Quantidade Prevista |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Aquisição de 1 motocicleta 0 km conforme especificações | Nota fiscal de compra emitida         | Nota fiscal e documento de entrega | Unidade           | 01                  |
| Utilização da motocicleta nas atividades institucionais | Relatórios e registros de uso         | Relatórios mensais e fotográficos  | Unidade           | 01                  |

## 7. ORÇAMENTO DETALHADO

| Item | Descrição                        | Unid. medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------------------|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Honda NXR BROS 160 ABS 2025/2026 | Unidade      | 01         | 26.800,00            | 26.800,00         |

Total Geral: R\$ 30.000,00

### 7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS

| Empresa                                     | CNPJ               | Descrição do Item          | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Data da Cotação |
|---|--------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|-----------------|
| Pica Pau Comércio de Motos da Amazônia Ltda | 09.601.702/0001-03 | XTZ Crosser 150Z 2025/2025 | 25.000,00            | 25.000,00         | 10/11/2025      |
| Mercantil Canopus Comércio de Motocicletas  | 02.974.456/0012-30 | Honda XRE 190 2025/2026    | 30.000,00            | 30.000,00         | 10/11/2025      |





Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

| Empresa   | CNPJ               | Descrição do Item                | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Data da Cotação |
|---|--------------------|----------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------|
| Ltda  |                    |                                  |                      |                   |                 |
| Mercantil Canopus Comércio de Motocicletas Ltda | 02.974.456/0012-30 | Honda NXR BROS 160 ABS 2025/2026 | 26.800,00            | 26.800,00         | 10/11/2025      |

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso da verba da emenda impositiva até o último dia útil bancário do mês de dezembro de 2026.

## 9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| Natureza da Despesa      | Detalhamento                  | Concedente (Emenda) | Proponente (Contrapartida) | Valor Global (R\$) |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------|
| Equipamentos permanentes | Aquisição de motocicleta 0 km | R\$ 27.000,00       | R\$ 0,00                   | R\$ 27.000,00      |

Cacoal, 15 de novembro de 2025.

Assinado por:  
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL  
CLAUDELINE CONDAQUE DOURADOS  
 14/11/2025 14:11:25

Vereadora Nice Condaque  
Autor(a) da Emenda Impositiva





**A Comunidade Terapêutica Família Ágape**  
CNPJ 12.054.187/0001 – 95

**PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR**

**1. DADOS DA EMENDA**

**Autor da Emenda:** Vereador(a) Claudenice Condaque Dourados

**Número/Ano da Emenda:** [Nº /2025]

**Valor Total:** R\$ 27.000,00

**Beneficiário:** ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VIDEIRA – ASVIDE

**CNPJ:** 12.054.187/0001-95

**Endereço:** BR 364, Km 07, Setor Prosperidade, Zona Rural, Cacoal – RO, CEP 76960-001

**E-mail:** comunidadefamiliaagape2023@gmail.com

**Telefone:** (69) 99213-9599

**Responsável Legal:** Luciene Pereira Dourados Fusari – Presidente

**CPF:** 595.510.032-68 **RG:** 690.828 SSP/RO

**Banco do Brasil: 001 Agência: 1179-7 Conta Corrente: 39.105-0**

**2. OBJETO**

Aquisição de **uma motocicleta** destinada a apoiar as atividades **administrativas e assistenciais** da Comunidade Terapêutica Família Ágape, vinculada à Associação Evangélica Videira – ASVIDE, para o transporte de internos em tratamento, deslocamentos a órgãos públicos, bancos, hospitais e farmácias, bem como para a busca de doações e materiais de uso cotidiano da instituição.

**3. JUSTIFICATIVA**

A Comunidade Terapêutica Família Ágape é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que atua desde 2015 no acolhimento e recuperação de homens adultos em situação de dependência química, alcoolismo e vulnerabilidade social. O tratamento



ocorre em regime de internato, com capacidade atual de 25 internos, sendo oferecido suporte integral à reabilitação e reinserção social.

A aquisição da motocicleta visa atender uma necessidade essencial de deslocamento rápido e econômico, permitindo:

- Transporte eficiente de internos para consultas e exames médicos;
- Apoio às atividades administrativas e assistenciais;
- Busca de doações e suprimentos de pequeno porte;
- Redução de custos operacionais com transporte.

Dessa forma, o projeto garantirá **melhor atendimento, agilidade operacional e maior eficiência** nas ações de reintegração e ressocialização dos acolhidos.

#### **4. OBJETIVOS**

##### **Objetivo Geral:**

Adquirir uma motocicleta para apoiar as atividades de gestão, transporte assistencial e administrativas da instituição.

##### **Objetivos Específicos:**

- Viabilizar deslocamentos da equipe técnica e administrativa a órgãos públicos e de saúde;
- Garantir transporte seguro e rápido de acolhidos a hospitais, fóruns, bancos e outros serviços;
- Otimizar a busca de doações e insumos essenciais;
- Reduzir gastos com combustível e transporte terceirizado.

##### **Público-Alvo:**

Homens adultos, maiores de 18 anos, em situação de dependência química e/ou alcoolismo, moradores de rua ou egressos do sistema prisional, acolhidos pela Comunidade Terapêutica Família Ágape.

#### **5. RESULTADOS ESPERADOS**

- Melhoria significativa na logística e eficiência das atividades da instituição;
- Atendimento ampliado e mais ágil às necessidades dos acolhidos;
- Economia de recursos financeiros e otimização da rotina assistencial;

A



- Fortalecimento das ações de reabilitação e reinserção social dos beneficiários.

## 6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

| Metas   | Indicadores de Aferição / Cumprimento | Meios de Verificação               | Unidade de Medida | Quantidade Prevista |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Aquisição de motocicleta 0 km conforme especificações   | Nota fiscal de compra emitida         | Nota fiscal e documento de entrega | Unidade           | 1                   |
| Utilização da motocicleta nas atividades institucionais | Relatórios e registros de uso         | Relatórios mensais e fotográficos  | Unidade           | 1                   |

## 7. ORÇAMENTO DETALHADO

| Item | Descrição                        | Unid. Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------------------|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Honda NXR BROS 160 ABS 2025/2026 | Unidade      | 1          | 26.800,00            | <b>26.800,00</b>  |

**Total Geral:** R\$ 26.800,00

### 7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS

| Empresa                                     | CNPJ               | Descrição do Item          | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Data da Cotação |
|---|--------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|-----------------|
| Pica Pau Comércio de Motos da Amazônia Ltda | 09.601.702/0001-03 | XTZ Crosser 150Z 2025/2025 | 25.000,00            | 25.000,00         | 10/11/2025      |

A



| Empresa   | CNPJ               | Descrição do Item                | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Data da Cotação |
|---|--------------------|----------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------|
| Mercantil Canopus Comércio de Motocicletas Ltda | 02.974.456/0012-30 | Honda XRE 190 2025/2026          | 30.000,00            | 30.000,00         | 10/11/2025      |
| Mercantil Canopus Comércio de Motocicletas Ltda | 02.974.456/0012-30 | Honda NXR BROS 160 ABS 2025/2026 | 26.800,00            | 26.800,00         | 10/11/2025      |

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Execução imediata após o recebimento dos recursos da emenda parlamentar.

## 9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| Natureza da Despesa      | Detalhamento                  | Concedente (Emenda) | Proponente (Contrapartida) | Valor Global (R\$) |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------|
| Equipamentos permanentes | Aquisição de motocicleta 0 km | R\$ 27.000,00       | R\$ 0,00                   | R\$ 27.000,00      |

Cacoal – RO, 10 de novembro de 2025.

Luciene Pereira Dourados Fusari  
 Presidente da Associação Evangélica Videira – ASVIDE  
 CPF: 595.510.032-68 RG: 690.828 SSP/RO





MERCANTIL CANOPUS COM. de MOTOCICLETAS LTDA  
CNPJ/MF: 02.974.456/0012-30 - IE: 515035  
Av: Castelo Branco, Nº 18.443,  
Bairro Liberdade, CACOAL-RO

RAZÃO SOCIAL: Mercantil Canopus Comercio de Motocicletas LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 02.974.456/0012-30

REPRESENTANTE E CARGO: Edimilson Teixeira da Silva / Gerente Geral

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 760127 SSP/RO / 690.772.662-91

ENDEREÇO e TELEFONE: Av Castelo Branco 18443, Liberdade, Cacoal/RO 69 34430500

E-mail: [gerente.ccl@grupocanopus.com.br](mailto:gerente.ccl@grupocanopus.com.br)

Proposta Comercial

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objeto abaixo discriminado.

Cotação de 1 veículo, sendo ela uma Honda NXR 160 BROS ABS ano 25/26 pelo valor de R\$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais)

Validade da proposta 30/11/2024

Edimilson Teixeira da Silva  
Gerente Geral  
Av. Castelo Branco, 18443-000  
Cacoal/RO  
MERCANTIL CANOPUS COM. de Motocicletas LTDA



A

Comunidade Terapêutica Família Ágape | CNPJ 12.054.187/0001-95 | SEDE BR 364 km 07, Lote 11, Gleba 08, setor, prosperidade, Zona Rural, Cacoal/RO | 76960-000



**Empresas Canopus**

MERCANTIL CANOPUS COM. de MOTOCICLETAS LTDA  
CNPJ/MF: 02.974.456/0012-30 - I.E.: 515035  
Av. Castelo Branco, Nº 18.443,  
Bairro Liberdade, CACOAL-RO

RAZÃO SOCIAL: Mercantil Canopus Comercio de Motocicletas LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 02.974.456/0012-30

REPRESENTANTE E CARGO: Edimilson Teixeira da Silva / Gerente Geral

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 760127 SSP/RO / 690.772.662-91

ENDEREÇO e TELEFONE: Av Castelo Branco 18443, Liberdade, Cacoal/RO 69 34430500

E-mail: [gerente.ccl@grupocanopus.com.br](mailto:gerente.ccl@grupocanopus.com.br)

Proposta Comercial

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados.

Cotação de 1 veículo, sendo ela uma Honda XRE 190 vermelha ou cinza, ano 25/26 por 30.000,00 (Trinta mil reais)

Validade da proposta 30/11/2024

Attn Edimilson Teixeira da Silva  
Edimilson Teixeira da Silva  
Gerente Geral  
CNPJ 02.974.456/0012-30  
MERCANTIL CANOPUS COM. de Motocicletas LTDA



A

Comunidade Terapêutica Família Ágape | CNPJ 12.054.187/0001-95 | SEDE BR 364 km 07, Lote 11, Gleba 08, setor, prosperidade, Zona Rural, Cacoal/RO | 76960-000



#### ORÇAMENTO MOTOCICLETA

**DADOS DA MOTOCICLETA:****MODELO:** XTZ CROSSER 150 Z**COR:****ANO/MOD:** 2025/2025**CHASSI:****VALOR UNITARIO:** R\$ 25.000,00**(Vinte e cinco mil reais)****Razão Social:** ASSOCIAÇÃO EVANGELICA VIDEIRA  
**CNPJ:** 12.054.187/0001-95

Orçamento válido por 30 dias

Pica Pau Comercio de Motos da Amazônia LTDA

09.601.702/0001-03

Dados bancários:

B. Brasil: Ag. 1179-7 C/C. 36201-8

Av. 07 de Setembro n° 2020, Cacoal- Rondônia CEP: 76.964-006

Telefone (69) 3441-6000

[www.picapaumotos.com.br](http://www.picapaumotos.com.br)

09.601.702/0001-03

PICA PAU COM DE MOTOS  
DA AMAZÔNIA LTDAAV. SETE DE SETEMBRO, 2020. CENTRÔ  
CEP 76.964-006 CACOAL RO

Documento assinado digitalmente

LUCIENE PEREIRA DOURADOS FUSARI

Data: 14/11/2025 12:47:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CS Digitalizado com CamScanner

A

Estatuto social

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Município de Cacoal  
Estado de Rondônia

**ARTIGO 1º – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

I – Constituída como **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VIDEIRA**, neste estatuto designada, como **ASVIDE**, e tem como nome **COMUNIDADE TERAPÉUTICA FAMÍLIA ÀGAPE**, CNPJ nº 12.054.187/0001-95, fundada em 07/03/2010, com sede e forro nesta cidade de Cacoal, na BR 364, LT 11, GL 08, KM 07, CEP: 76.960-970, do Estado de Rondônia, registrada sob nº 2.577, Livro A-21, em 02/06/2010, no serviço registral de pessoas jurídicas, município de Cacoal/RO. É uma associação de direito, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter, organizacional, filantrópico, assistencial, social, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com as finalidades de atender a sociedade com espaço físico, bem como prestar serviço de acolhimento e atenção a pessoa com transtornos decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas (**SPA**).

**ARTIGO 2º - FILIAL**

A Associação está apta a fazer o uso de abertura de filiais em todo território Brasileiro, cuja administração ser exercida pela Diretoria da Matriz.

**ARTIGO 3º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:**

- I- No desenvolvimento de suas atividades, à **ASVIDE** observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.
- II- É uma entidade que congrega pessoas com princípios voltados para a defesa do ser humano.

**Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO EVANGELICA VIDEIRA**, não formaliza qualquer posição favorável ou contraria, em relação a qualquer regime, sistema ou partido político.

**ARTIGO 4º – FINALIDADE E OBJETIVOS DA ASVIDE**

Criar um espaço para que seja possível a realização de eventos das igrejas e atuar na prevenção do uso, abuso e dependência de Álcool e outras drogas, bem como ter como atividade principal o acolhimento de quimiodependentes em caráter de residência a partir de uma visão do ser humano integral, buscando a reinserção social e qualidade de vida tendo como objetivos:

I – Atuar na prevenção da dependência de Álcool e outras drogas e no tratamento de seus dependentes, a partir de uma visão cristã do ser humano bem como utilizando recursos técnicos, buscando a reinserção social e uma melhor qualidade de vida;

II – Prestar serviço de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso e dependência da substâncias psicoativas;

  
Lucilene P. Dourados Eller  
OAB/RO 6407

**III – Manter espaço físico livre de Substancia Psicoativas e violência, para acomodação de quimiodependentes em regime de residência, com aplicação de terapias e/ou laborterapias;**

**IV – Prestar serviços permanentes sem qualquer discriminação de pessoas e seus familiares, independente de etnia, credo religioso, ideologia, nacionalidade, orientação sexual, antecedentes criminais e situação financeira;**

**V – Receber doações e subvenções de organizações governamentais e não governamentais nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento dos seus objetivos;**

**VI – Firmar convênios e/ou contratos com organizações governamentais e não governamentais nacionais ou internacionais, com finalidade de obter fundos e tecnologia para o desenvolvimento de seus objetivos;**

**VII – Expressar sua solidariedade a toda entidade com os mesmos objetivos, fornecendo seus préstimos e experiência a outras entidades congêneres ou a autoridade de modo geral solicitada;**

**VIII – Criar tantas quantas comissões forem necessárias as finalidades da “ASSOCIAÇÃO EVANGELICA VIDEIRA”, para que seus objetivos sejam atingidos e sua atuação se faça eficiente.**

**Parágrafo Único:** Para cumprir suas finalidades a sociais, a ASVIDE se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa na sede, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

#### **ARTIGO 5º – DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO**

A associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, licitas de qualquer natureza, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na conservação e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**Parágrafo Único:** A entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

#### **ARTIGO 6º – DA ASSEMBLÉIA GERAL**

A Assembleia Geral deliberada é o Órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus Associados em pleno gozo de seus

direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e extraordinária, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com 1/3 dos associados, salvo nos casos previstos neste estatuto, toda as seguintes prerrogativas.

**I** – Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

**II** – Eleger e distribuir os administradores;

**III** – Deliberar sobre a previsão orçamentaria e a prestação de contas;

**IV** – Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

**V** – Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;

**VI** – Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;

**VII** – Alterar, no todo ou em partes, o presente Estatuto Social;

**VIII** – Deliberar quanto a dissolução da Associação;

**IX** – Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre em casos omissos no presente Estatuto;

**Parágrafo Primeiro** – As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dias) de sua realização, onde constará: Local, dia mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**Parágrafo segundo** – Quando a Assembleia geral for convocada por seus associados, deverá o presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entregue do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação.

**Parágrafo terceiro** – Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicabilidade de penalidade.

## **ARTIGO 7º – DOS ASSOCIADOS:**

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

**1º Associados Fundadores:** Os que ajudaram na fundação da Associação;

**2º Associados Beneméritos:** Os que contribuem com donativos e doações;

  
Lucilene P. Dourados Eller  
OAB/RO 6407

**3º Associados contribuintes:** As pessoas físicas e jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo único** - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### **ARTIGO 8º – DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS:**

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, independente de classe social, nacionalidade, raça, cor, desde que filiados a uma igreja evangélica, e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria de entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com identidade de seu número de matrícula e categoria a qual pertence, devendo o interessado:

- I – Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- II – Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- III – Caso seja “associado contribuinte”, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

#### **ARTIGO 9º – SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:**

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II – Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III – Zelar pelo bom nome da associação;
- IV – Defender o Patrimônio e os interesses da Associação;
- V – Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI – Comparecer por ocasião das eleições;
- VII – Voltar por ocasião das eleições;
- VIII – Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

**Parágrafo único** – É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com contribuição associativas.

#### **ARTIGO 10º – SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

Os associados quites com as obrigações sociais poderão:

- I – Votar e ser votados para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do conselho fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II – Usufruir da área destinada aos eventos para igreja evangélica, desde que, tenha a mesma finalidade na forma prevista neste estatuto;

  
Lucilene P. Dourados Etter  
OAB/RO 6407

III – Recorrer à assembleia geral contra qualquer ato da diretoria ou do conselho fiscal;

#### **ARTIGO 11º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO.**

É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolado seu pedido junto à secretaria da associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

#### **ARTIGO 12º – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO.**

A perda da qualidade do associado será determinada pela diretoria exclusiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I – Violação do estatuto

II – Difamação da associação, de seus membros ou de seus associados;

III – Atividade contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV – Desvio dos bons costumes;

V – Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícito ou imorais;

VI – Fatura de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independente da apresentação da defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo Terceiro** – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a diretoria executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

**Parágrafo Quarto** – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**Parágrafo Quinto** – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

## ARTIGO 13º – DA APLICAÇÃO DE PENAS:

As penas serão aplicadas pela diretoria executiva e poderão constituir-se em:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão de 30 (trinta) dias, podendo chegar a 01 (um) ano;
- III – Conselho do quadro social

## ARTIGO 14º – DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da associação:

- I – Diretoria Executiva.
- II – Conselho Fiscal e ético.

## ARTIGO 15º – DA DIRETORIA EXECUTIVA

A diretoria executiva da associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros. A diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

## ARTIGO 16º – COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I – Dirigir associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;

II – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III – Promover e Incentivar a criação de comissões, com função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV – Representar e defender os interesses de seus associados

V – Elaborar o orçamento anual;

VI – Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referente ao exercício anterior;

VII – Admitir pedido de inscrição de associados;

VIII – Acatar pedido de demissão voluntária de associados;

IX – Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixado seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

**Parágrafo único** – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao presidente, em caso de empate o voto de qualidade.

## ARTIGO 17º – COMPETE AO PRESIDENTE

  
Lucilene P. Dourados Eller  
OAB/RO 6407

**I** – Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

**II** – Convocar e presidir as Assembleias ordinárias e extraordinárias;

**III** – Convocar e presidir as Assembleias ordinárias e extraordinárias;

**IV** – Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

**V** – Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral ordinária

**VI** – Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**Parágrafo único** – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

#### **ARTIGO 18º – COMPETE AO 1º SECRETÁRIO**

**I** – Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

**II** – Redigir correspondência da Associação;

**III** – Manter sob sua guarda o arquivo da Associação;

**IV** – Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;

**Parágrafo único** – Compete ao 2º secretario substituir o 1º Secretario, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

#### **ARTIGO 19º – COMPETE AO 1º TESOUREIRO**

**I** – Manter, em estabelecimento bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

**II** – Assinar em conjunto com o presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

**III** – Efetuar os pagamentos autorizados e recebidos devidos a Associação;

**IV** – Supervisionar o trabalho da tesoureira e da contabilidade;

**V** – Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

**VI** – Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

**Parágrafo único –** Compete ao 2º tesoureiro, substituir o 1º tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

## **ARTIGO 20º – CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal, que será composto por quatro membros, e tem por objetivo, indelével, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I – Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II – Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou extraordinária;
- III – Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômicas-financeiras realizadas pela Associação;
- IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes
- V – Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral;

**Parágrafo único –** O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente, um vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

## **ARTIGO 21º – DO MANDATO**

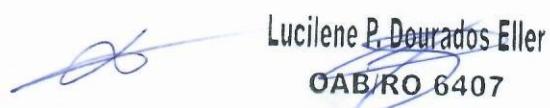
As eleições para diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

**Parágrafo único –** Como exigências para se candidatar a presidente, deverá o mesmo ser membro fundador, ressaltando único e exclusivamente para o cargo de presidência, ou seja, os demais cargos da Associação se tornam deliberados a todos os associados.

## **ARTIGO 22º – PERDA DO MANDATO**

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando fica comprovado:

- I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social
- II – Grave violação desde estatuto
- III – Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas sem expressa comunicação do motivo da ausência, à secretaria da Associação;

  
Lucilene P. Dourados Eller  
OAB/RO 6407

**IV – Aceitação de cargos ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação**

**V – Conduta duvidosa.**

**Parágrafo primeiro –** Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da notificação;

**Parágrafo segundo –** Após o discurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independente da apresentação da defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após com 1/3 (um terço) de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

#### **ARTIGO 23º – DA RENÚNCIA**

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos supentes.

**Parágrafo primeiro –** O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

**Parágrafo segundo –** Ocorrendo renúncia coletiva da diretoria e conselho fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos fundadores, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrara a entidade e fará realizar novas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

#### **ARTIGO 24º – DA REMUNERAÇÃO**

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na associação por parte da Diretoria Executiva.

**Parágrafo único –** Salvos os membros da Diretoria Executiva que ocupem cargos e/ou que tenha funções na rotina diárias na CT.

#### **ARTIGO 25º – DO PATRIMONIO SOCIAL**

O patrimônio da Associação será constituído e mantido:

I – Contribuição mensais dos associados contribuintes;

  
Lucilene P. Dourados Eller  
OAB/RO 6407

**II –** Doações, legado, bens, direitos e valores adquiridos e suas possíveis rendas e, ainda pela arrecadação dos valores obtidos através de realização e locação de espaço para eventos evangélicos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

**III –** A associação aceita contribuições, ofertas, doações e subvenção de pastores de igrejas, de membros de igreja, de instituições públicas e federais, estaduais, municipais, empresas privadas, ONGS nacionais e estrangeiras e emendas parlamentares, desde que não implica no comportamento da sua autonomia e soberania.

**IV –** Alugueis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

**Parágrafo único –** A associação manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### **ARTIGO 26º – DA VENDA**

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio da referida associação.

#### **ARTIGO 27º – DA REFORMA ESTATUTARIA**

O presente poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com 1/3 (um terço) dos associados.

#### **ARTIGO 28º – DA DISSOLUÇÃO**

A associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de seus recursos financeiros e humanos, mediante deliberação Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com presença mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

**Parágrafo único –** Em caso de dissolução social da associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e

atividade preponerite nessa cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

## ARTIGO 29º – DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com disposições legais.

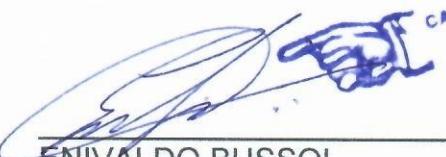
## ARTIGO 30º – DAS SITUAÇÕES GERAIS

A associação não distribui lucros ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados, ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente na área de domínio da Associação e na remuneração dos seus prestadores de serviço.

## ARTIGO 31º – DAS COMISSÕES

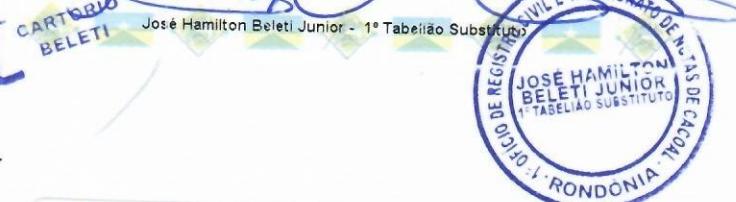
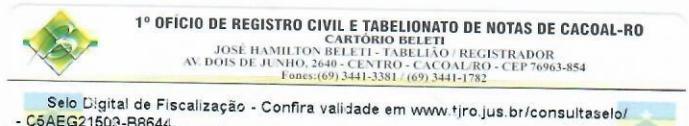
Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembleia Geral.

Cacoal/RO, 31 de janeiro de 2019.

  
ENIVALDO BUSSOLA  
Presidente

  
Lucilene P. Dourados Eller  
OAB/RO 6407

  
LUCILENE PEREIRA DOURADOS  
ELLER  
Advogada  
OAB/RO nº 6.407



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 31/01/2019  
REFERENTE A APROVAÇÃO DA REFORMA ESTATUTO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO EVANGELICA VIDEIRA  
BR 364, LT 11, GL 08, KM 07, Cacoal/RO

CNPJ: 12.054.187/0001-95

não possui e-mail

CACOAL-RO 31/01/2019

Leuz Carlos S. Pinto

NOME:

CPF: 206.893.546-72

Fernaldo S. Oliveira

NOME:

CPF: 971.252.371-34

Robson Eslei Bamboso

NOME:

CPF: 386.680.252-87

Luiz Carlos Bortoluzzo

NOME:

CPF: 162.140.502-49

Angelo A. Ragnini

NOME:

CPF: 654.215.822-72

Edison S. Sepp

NOME: Edison S. Sepp  
CPF: 315.923.842-34

Mauro Lima da Mota. Miquito

NOME: Mauro Lima da Mota. Miquito

CPF: 649.410.192-53

Renato G. G.

NOME: Renato G. G.

CPF: 121.171.376-87

Enivaldo S. M. Magno

NOME:

CPF: 687.063.402-53

Enivaldo Bussola  
CARTÓRIO BELETI

ENIVALDO BUSSOLA

PRESIDENTE

CPF 328088289-34

1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVEL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO

CARTÓRIO BELETI

JOSE HAMILTON BELETI - TABELIÃO / REGISTRADOR  
AV. DOIS DE JUNHO, 2640 - CENTRO - CACOAL-RO - CEP 76963-854

Fones: (69) 3441-3381 / (69) 3441-1782



Selo Digital de Fiscalização - Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultaselos/](http://www.tjro.jus.br/consultaselos/)

- C5AEG21607-5B7E1-  
Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de ENIVALDO BUSSOLA, "0041",  
"380856, Dou. Faz. Emolumentos: R\$2,62, Faz: R\$0,52, Selo: R\$1,08, Fundep: R\$0,20,  
Fundimper: R\$0,20, Fumorpe: R\$0,20, Total = R\$4,62, Cacoal-RO, 16 de abril de 2019 -  
12:20:14h.  
Em Teste  
da Verdade

José Hamilton Beleti Junior - 1º Tabelião Substituto



**ILM<sup>a</sup>. OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO  
MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA**

Associação Evangélica Videira - ASVIDE, inscrita no CNPJ nº 12.054.187/0001-95, com sede na BR 364, Lote 11, Gleba 08, KM 07, Município de Cacoal, estado de Rondônia, sem endereço eletrônico, representada por sua presidente senhora **Luciene Pereira Dourados fusari**, brasileira, viúva (sem união estável), secretaria, inscrita no CPF nº 595.510.032-68 e RG nº 690.828 SSP/RO, com filiação Jose Francisco Dourados e Nivailde Pereira Dourados, não possuidora de endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros, nº 4406, Bairro Embratel, nesta cidade de Cacoal/RO; respeitosamente vem a presença de V. S<sup>a</sup> Requerer se digne proceder a Averbação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Recomposição de Membro da Diretoria e Conselho Fiscal, realizada no dia 01 de março de 2024.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cacoal/RO, 01 de março de 2024.

1º TABELIONATO  
DE CACOAL

*Luciene Pereira Dourados fusari*  
**Luciene Pereira Dourados fusari**  
PRESIDENTE



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAR  
Shelley Mieko Roropi Borges - Tabeliã e Registradora Interna

Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 / (69) 3180-0722 - Cacoal/RO

Seu Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE  
ou no seguinte endereço eletrônico: [www.tjro.jus.br/consultaseu/](http://www.tjro.jus.br/consultaseu/)

- C5AGA21809-QF757

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de LUCIENE PEREIRA  
DOURADOS FUSARI, 0034 548161, Sou Fe. Encalmentos: R\$0,48, Fuju: R\$0,70, Selo: R\$1,44,  
Fundep: R\$0,14, Fundalimp: R\$0,26, Fumosage: R\$0,10, Total: R\$6,12 Cacoal/RO 14 de  
março de 2024 - 13:10:42h.

Em Test

da Verdade

Thécio Loures Oliveira Carvalho - Estevedente Autorizado



ASSOCIAÇÃO EVANGELICA VIDEIRA - ASVIDE

CNPJ/MF N° 12.054.187/0001-95

E-MAIL: NÃO POSSUIDOR.

**Sede na BR 364, Lote 11, Gleba 08, KM 07, Município de Cacoal, estado de Rondônia.**

## ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MEMBRO.

Associação Evangélica Videira - ASVIDE, inscrita no CNPJ nº 12.054.187/0001-95, com sede na BR 364, Lote 11, Gleba 08, KM 07, Município de Cacoal, estado de Rondônia. No dia um de março de Dois Mil e Vinte e quatro (01/03/2024), as 15:00 reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros da entidade. Presidiu os trabalhos o Presidente **Zenaldo Francisco Dourados** e para secretaria-lo a secretária **Jane Aparecida Nunes de Araújo**, onde foi verificado o quórum exigido. O Sr. Presidente deu início a Assembleia, dando boas vindas e agradeceu a presença de todos os presentes. Em seguida fora discutido o item 1 do Edital o presidente falou sobre a necessidade de recompor alguns membros da associação que estão em vacância, sendo eles: (presidente) em que o mesmo era exercido por **Zenaldo Francisco Dourados**, brasileiro, casado, empresário, filho de Jose Francisco Dourados e Nivalde Pereira Dourados, inscrito no RG nº 682745 SSP/RO, e do CPF nº 971.252.371-34, domiciliado e residente no endereço na BR 364, KM 229, s/n, Zona Rural, Cacoal/RO, não possuidor de e-mail, que passara a ser exercido pela **Luciene Pereira Dourados Fusari**, e Secretaria **Jane Aparecida Nunes de Araújo**, brasileira, solteira (sem união estável), aposentada, portadora do RG nº 197637 SSP/RO e do CPF nº 191.548.952-00, residente e domiciliada na Av. Cuiabá, nº 2222, Bairro centro, município de Cacoal/RO, filho de Clotilde Nunes de Araújo e Lineu Holsbach de Araújo, não possuidor de E-mail, e passará a ser exercido pelo **Jean Michel Nascimento**, e a Tesoureira **Edna Gonçalves Bussolla**, brasileira, viúva (sem união estável), empresaria, filha de Jose Abadio Gonçalves e Adelia Machado Gonçalves, inscrita no RG nº 269791 SSP/RO, e do CPF nº 260.760.202-53, domiciliado e residente no endereço na Av. São Paulo, nº 2450, apto 501, Cacoal/RO, não possuidora de e-mail, passara a ser exercido pela **Jessica Ledesmo Leite Barros**, e os Conselho Fiscal **luiz dos Santos, Jean Michel Nascimento e Luciene Pereira Dourados Fusari**, passara a ser exercido por **Gleibe Xavier Teixeira, Gabriela Smith de Olvieira e Gustavo Henrique Buss Dourado**. Onde foi colocado em votação e por unanimidade foi aprovado em assembleia. Em seguida foi lido o Edital de Convocação, datado em 20/02/2024, tendo por finalidade deliberar sobre a: I. Recomposição de membro da Diretoria e do Conselho Fiscal. Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, para cumprir o restante do mandato, apresentando a assembleia os candidatos inscritos, submetendo-os a votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos foram eleitos: **DIRETORIA - Presidente: Luciene Pereira Dourados Fusari**, brasileira, viúva (sem união estável), secretaria, inscrita no CPF nº 595.510.032-68 e RG nº 690.828 SSP/RO, com filiação Jose Francisco Dourados e Nivalde Pereira Dourados, não possuidora de endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros, nº 4406, Bairro Embratel, nesta cidade de Cacoal/RO.

2. *suive*

Bill &  
Linda  
Linda

Joan M. N.

1 *John* *John*

ASSOCIAÇÃO EVANGELICA VIDEIRA - ASVIDE

CNPJ/MF N° 12.054.187/0001-95

E-MAIL: NÃO POSSUIDOR.

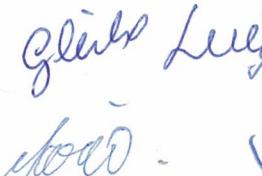
Sede na BR 364, Lote 11, Gleba 08, KM 07, Município de Cacoal, estado de Rondônia.

**Vice-Presidente:** **Mario Trajano da Silva Filho**, brasileiro, casado, encarregado, inscrito no CPF n° 585.627.372-91, e RG n° 448180 SSP/RO, com a filiação Mario Trajano da Silva e Adalgiza Gomes de Oliveira, não possuidor de endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Antônio de Paula Nunes, nº 3617, Floresta, nesta cidade de Cacoal/RO. **Primeiro Secretário:** **Jean Michel Nascimento**, brasileiro, divorciado (sem união estável), gerente comercial, inscrito no CPF n°. 947.492.212-87 e RG n° 920818 SESDC/RO, com filiação Ieda dos Santos Nascimento, não possuidor de endereço eletrônico, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 2700, centro, nesta cidade de Cacoal/RO. **Segunda Secretaria:** **Roqueley Cleber Mariano Gois**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF de nº 886.317.531-49 e RG: 946131 SSP/MS, com a filiação Roque Medina de Gois e Cleide Maria Mariano Gois, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Anísio Serrão, nº 1411, Bairro Princesa Izabel, nesta cidade de Cerejeiras/RO; **Primeiro Tesoureiro:** **Jessica Ledesmo Leite Barros**, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF nº 006.060.032-23, e RG n° 1081513 SSP/RO, com a filiação Sonia de Oliveira Ledesmo e Francisco de Assis Andrade Leite, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Av. Flor de Maraca, nº 3135, Jardim Itália III, nesta cidade de Cacoal/RO; **Segundo Tesoureiro:** **Luiz dos Santos**, brasileiro, divorciado (sem união estável), serviços gerais, inscrito no CPF n° 350.755.462-34, e RG n° 325633 SSP/RO, com a filiação João Teixeira dos Santos e Josina Nunes dos Santos, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 3414, Bairro Centro, nesta cidade de Cacoal/RO; **CONSELHO FISCAL – Membros Titulares:** **1º Membro:** **Gleibe Xavier Teixeira**, brasileiro, solteiro (sem união estável), pintor, inscrito no CPF de nº 789.358.142-53 e RG: 890741 SSP/RO, com a filiação Geni Xavier Teixeira e Jose Teixeira, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na BR 364, KM 07, Lote 11, nesta cidade de Cacoal/RO; **2º membro:** **Gabriela Smith de Oliveira**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF: 837.937.042-20 e RG nº 885507 SESDC/RO, com a filiação Maria Gracineia Smith de Oliveira e Jose Couto de Oliveira Filho, endereço eletrônico e-mail: gabriela-smith@gmail.com, residente e domiciliado na Av. Rio de Janeiro, nº 663, Bairro Novo Horizonte, Cacoal-RO; **3º membro:** **Italo Vinicius Ferreira da Cruz**, brasileiro, solteiro (sem união estável), enfermeiro, inscrito no CPF: 973.499.412-34 e RG nº 993766 SSP/RO, com a filiação Domingos Salvio da Cruz e Maria Gomes Ferreira, não possui endereço eletrônico e-mail, residente e domiciliado na Rua Olivio Freire, nº 1062, Bairro São Pedro, Cacoal-RO; **4º membro:** **Gustavo Henrique Buss Dourado**, brasileiro, solteiro (sem união estável), acadêmico, inscrito no CPF: 071.798.521-04 e RG nº 28364333, com a filiação Gilcilene Buss e Zenivaldo Francisco Dourado, endereço eletrônico e-mail: Gustavo.henriquebuss2002@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 1949, Bairro Alto da Boa Vista II, Cacoal-RO. E por fim o Presidente, senhor **Zenaldo Francisco Dourados**, deu posse aos eleitos para cumprir o restante do









































































































































































































































































































ASSOCIAÇÃO EVANGELICA VIDEIRA - ASVIDE

CNPJ/MF N° 12.054.187/0001-95

E-MAIL: NÃO POSSUIDOR.

Sede na BR 364, Lote 11, Gleba 08, KM 07, Município de Cacoal, estado de Rondônia.

mandato até 31 de janeiro de 2026. Não tendo mais nada a tratar, o Presidente **Zenaldo Francisco Dourados**, encerra a assembleia as 17 horas. Eu **Jane Aparecida Nunes de Araújo**, lavro a presente ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo presidente **Zenaldo Francisco Dourados** e pelo presidente eleito e empossado **Luciene Pereira Dourados Fusari**, por todos os presentes, conforme lista de presença anexa, como sinal de aprovação.



  
1º TABELIONATO  
DE CACOAL

Zenaldo Francisco Dourados

Presidente da Assembleia



  
1º TABELIONATO  
DE CACOAL

Jane Aparecida Nunes de Araújo

Secretaria da Assembleia

*Eleitos e Empossados:*

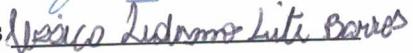
**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente:** Luciene Pereira Dourados Fusari 

**Vice-Presidente:** Mario Trajano da Silva Filho 

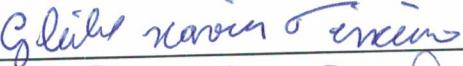
**Primeiro Secretário:** Jean Michel Nascimento 

**Segunda Secretaria:** Roqueley Cleber Mariano Gois 

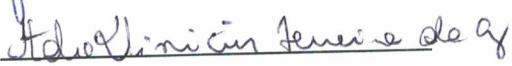
**Primeiro Tesoureiro:** Jessica Ledesmo Leite Barros 

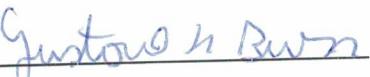
**Segundo Tesoureiro:** Luiz dos Santos 

**CONSELHO FISCAL – Membros titulares:**

**1º Membro:** Gleibe Xavier Teixeira 

**2º Membro:** Gabriela Smith de Olvieira 

**3º membro:** Italo Vinicius Ferreira da Cruz 

**4º membro:** Gustavo Henrique Buss Dourado 

ASSOCIAÇÃO EVANGELICA VIDEIRA - ASVIDE

CNPJ/MF N° 12.054.187/0001-95

E-MAIL: NÃO POSSUIDOR.

Sede na BR 364, Lote 11, Gleba 08, KM 07, Município de Cacoal, estado de Rondônia.

OCORRIDA EM 01/03/2024, NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO

| NOME                      | CPF            | ASSINATURA  |
|---------------------------|----------------|---|
| Zenaldo Dourados          | 971.252.371-34 |    |
| Lucine F. Dourados        | 595.510.032-68 | Lucine F. Dourados  |
| Leon M. Nascimento        | 947.492.212-87 | Leon M. N.  |
| Gabriela S. de Almeida    | 837.937.042-00 | Gabriela S. de Almeida  |
| Edna S. Bussolim          | 260780202-53   |   |
| Victor Tavares            | 685627372-91   |  |
| Jessica Indene Lute Damer | 006.060.032-23 | Jessica Indene Lute Damer   |
| Thalo Liniún Dourados     | 973.699.412-34 | Thalo Liniún Dourados   |
| Jane Apdc. nunes do Cauj  | 19154895200    |  |
| Gustavo H. B. Dourados    | 075.79852507   | Gustavo H. B. Dourados  |
| Gleidy Manoel Jêneiro     | 789.358.142-53 | Gleidy M. Jêneiro   |
| Lucy de Souza             | 350-755-462-34 | Lucy de Souza   |
| Zaqueu Ellen M. Góis      | 886.318.531-49 |  |
|                           |                |   |
|                           |                |   |
|                           |                |   |

Zenaldo Dourados  
Zenaldo Francisco Dourados

1º TABELIÃO  
DE CACOAL

PRESIDENTE



**ASSOCIAÇÃO EVANGELICA VIDEIRA - ASVIDE**

**CNPJ/MF N° 12.054.187/0001-95**

**E-MAIL: NÃO POSSUIDOR.**

**Sede na BR 364, Lote 11, Gleba 08, KM 07, Município de Cacoal, estado de Rondônia.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Assembléia Geral Extraordinária**

Associação Evangélica Videira - ASVIDE, inscrita no CNPJ n° 12.054.187/0001-95, com sede na BR 364, Lote 11, Gleba 08, KM 07, Município de Cacoal, estado de Rondônia, através de seu presidente **Zenaldo Francisco Dourados**, CPF n° 971.252.371-34, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo estatutário, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 01 de março de 2024, as 15:00 horas, na sede da Associação. Conforme consta em Estatuto, em primeira Chamada as 15:00 com presença de maioria simples do quadro social; segunda chamada as 16:00 com a presença de 30% (trinta por cento) do quadro social e terceira e última chamada as 16:30 com a presença de 20% (vinte por cento), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Ordem do dia:

I – Recomposição de membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Cacoal/RO, 20 de fevereiro de 2024.

Zenaldo Francisco Dourados

**Zenaldo Francisco Dourados**

Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE CACOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização - - C4AAB52471-12748.

Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultaselos](http://www.tjro.jus.br/consultaselos)



Protocolo nº 0021887 de 15/03/2024.

Averbação nº 12 de 15/03/2024, no  
REGISTRO N° 0002577 LIVRO A-115  
Folha 018. Emolumentos: R\$108,18, Fju:  
R\$21,64, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$4,33,  
Fundimper: R\$8,11, Fumorpge: R\$3,25,  
Total = R\$146,95

Claudirene Vilhalba dos Santos Cardoso

Oficial Substituta  
Port. 004/TD.PI/2019



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Shelley Mieko Romão Borges - Tabeliã e Registradora Inteira

Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 / (69) 3180-0722 - Cacoal/RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE  
ou no seguinte endereço eletrônico: [www.tjro.jus.br/consultaselos](http://www.tjro.jus.br/consultaselos)  
- C6AGA21906-E47F7\_C6AGA21907-0D5DA

Reconheço por Semelhança sem valor econômico as firmas de ZENALDO FRANCISCO  
DOURADOS e JANE APARECIDA NUNES DE ARAUJO, 003411231962 Dei Fé  
Emolumentos R\$0,00 Fju: R\$1,40 Selo: R\$2,88 Fundep: R\$0,28 Fundimper: R\$0,62 Fumorpge:  
R\$0,20 Total: R\$4,24 Cacoal-RO, 14 de março de 2024 - 13:10:50h.

Em Testº da Veracidade  
Thácio Loures Oliveira Carvalho - Escrivão Autorizado





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                             |                                       |  |
|--|---|-----------------------------|---------------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>12.054.187/0001-95</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                             | DATA DE ABERTURA<br><b>02/06/2010</b> |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIAÇÃO EVANGELICA VIDEIRA</b>   |   |                             |                                       |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ASVIDE</b>  |   |                             | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)</b>   |   |                             |                                       |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b><br><b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |                             |                                       |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>   |   |                             |                                       |  |
| LOGRADOURO<br><b>ROD BR 364 LT 11 KM 7</b>   | NÚMERO<br><b>SN</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |                                       |  |
| CEP<br><b>76.960-970</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA RURAL</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>CACOAL</b>  | UF<br><b>RO</b>                       |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(69) 3441-2111</b>                       |                             |                                       |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |                             |                                       |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/06/2010</b>         |                             |                                       |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                             |                                       |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                             |                                       |  |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025 às 12:39:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO EVANGELICA VIDEIRA**  
**CNPJ: 12.054.187/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:39:26 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **C7F2.F15F.5913.6EE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado de Rondônia  
Secretaria de Estado de Finanças  
Coordenadoria da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20255400402037**

Código de Controle: **400402037**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **12054187000195**

Nome ou Razão Social: **ASSOCIACAO EVANGELICA VIDEIRA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 13/11/2025 09:42:35

Validade....: 11/02/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

[Fechar Janela](#)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

*Estado de Rondônia*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 58318 / 2025

### CONTRIBUINTE GLOBAL

**CERTIFICAMOS**, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de ASSOCIAÇÃO EVANGELICA VIDEIRA**, CPF/CNPJ nº **12.054.187/0001-95**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **58318/ 2025**

Código de Autenticidade: **90B330D460C6F2AA09E6159DB401AA42**

Emitida em: **07/11/2025** Válida até: **06/01/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.054.187/0001-95

**Razão  
Social:** ASSOCIACAO EVANGELICA VIDEIRA

**Endereço:** ROD BR 364 LT 11 KM 7 SN / ZONA RURAL / CACOAL / RO / 76960-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2025 a 25/11/2025

**Certificação Número:** 2025102705161649366088

Informação obtida em 07/11/2025 12:41:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIAÇÃO EVANGELICA VIDEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.054.187/0001-95

Certidão nº: 67673208/2025

Expedição: 07/11/2025, às 12:41:33

Validade: 06/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA VIDEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.054.187/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## **ASSOCIACAO EVANGELICA VIDEIRA- ASVIDE**

CNPJ- 12054187/0001-95

Endereço: BR 364, Km 07, Setor Prosperidade,  
Zona Rural, Cacoal-RO, CEP-76960-001

### **Comprovação de capacidade técnica e operacional**

A assistência aos transtornos decorrentes do consumo de drogas deve espelhar a realidade nacional e caminhar no sentido de propiciar atenção integral à saúde do indivíduo, através da atuação interdisciplinar das equipes técnicas, objetivando não somente, como tem priorizado as políticas públicas, a recuperação clínica do dependente, mas principalmente sua reabilitação e reinserção social. Reinserção social é aqui entendida como o processo que o indivíduo, família, comunidade e Estado desenvolvem para a recuperação, integração ou reintegração do dependente químico na sociedade, concretizado quando o indivíduo resgata seus valores morais e éticos, devendo a família, a sociedade e o Estado prestarem-lhe apoio por meio da criação de mecanismos educacionais, de saúde e de trabalho, para o exercício de sua cidadania.

Diante deste cenário, a **ASSOCIACAO EVANGELICA VIDEIRA** através da **COMUNIDADE TERAPEUTICA FAMILIA AGAPE** portadora do CNP 12 054 187 0001 95, tendo sua sede localizada na BR 364 Km 07, Lote 11, Gleba 08, setor prosperidade, Zona Rural, Cacoal, RO, CEP 76960-001 é uma Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, de administração cristã, que visa atender dependentes químicos, alcoólatras, moradores em situação de rua, do sexo masculino, voluntários ao tratamento no nível de internato, com duração de nove meses. A capacidade de atendimento atualmente é de 25 pessoas.

O trabalho é desenvolvido para atendimento de homens adultos em situação de risco social, dependentes de drogas e de álcool, em regime de internação residencial. Já atendeu desde sua criação, ocorrido em março de 2015, 316 homens, com uma média de recuperação em torno de 40%. Desses

internos, 148 já tiveram problemas com a justiça devido ao envolvimento com drogas lícitas e ilícitas.

Busca eliminar o uso de drogas possibilitando ao interno uma nova inserção social através da convivência com outros que também buscam sanar o problema com a dependência química. O tratamento tem duração de 09 meses.

Considerando a reinserção social como um processo longo e gradativo, que envolve fatores subjetivos e objetivos de ordens diversas, este projeto objetiva a melhoria nos alojamentos dos recuperandos da Comunidade Terapêutica Família Agapê.



Foto 1- Placa da sede da Comunidade



Foto 2- Sede da Comunidade



Foto 3- Local de convívio da Comunidade



Foto 4- Horta da Comunidade



Foto 5- ÁREA de esportes da Comunidade

Foto 6- Corte de cabelo de moradores de rua



Foto 7- Alimentação



Foto 8 e 9- Atividades de leitura e conversa

Alguns registros do ano de 2022



Foto 1 - Curso de culinária a base de mandioca



Foto 2 - Curso de culinária a base de mandioca



Foto 3 - Curso de culinária a base de mandioca



Foto 4 - Curso de culinária a base de mandioca



Foto 5 - Curso de culinária a base de mandioca



Foto 6 - Curso de culinária a base de mandioca



Foto 7 - Curso de culinária a base de mandioca

#### Curso de Fabricação de queijo



Foto 1- Curso de fabricação de queijo



Foto 2- Curso de fabricação de queijo



Foto 3- Curso de fabricação de queijo



Foto 4- Curso de fabricação de queijo

Evento de almoço e corte de cabelo com moradores de rua em dezembro de 2022



Foto 1- Almoço com moradores em situação de rua



Foto 2 – Refeição servida aos moradores em situação de rua



Foto 3 – Corte de cabelo aos moradores em situação de rua

## Atividades 2023



**Laborterapia**  
Atividades 2024

## Atendimento médico aos acolhidos



Foto 1: Consulta Médica



Foto 2: Aferição da Pressão

Atividades em 2025 Curso de Inteligência Emocional



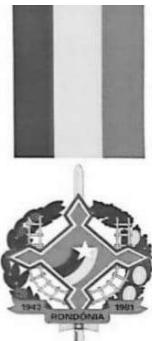
Foto 1: Momento de debate



Foto 2: Acolhidos e professores



Curso de horticultura do Senar-RO - 2025



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

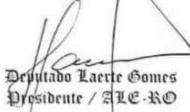
A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em Sessão Plenária realizada no dia 06/11/2019, atendendo Requerimento nº 661/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Cirone Deiró, aprovou, nos termos do artigo 181, inciso XIII, do Regimento Interno, **VOTO DE LOUVOR** à

### Comunidade Terapêutica Família Ágape

Em reconhecimento ao pioneirismo dessa entidade e sua importante contribuição ao Município de Cacoal, em alusão aos seus 42 anos de instalação.

Porto Velho - RO, 06 de novembro de 2019.

  
Deputado Cirone Deiró  
Proponente

  
Deputado Laerte Gomes  
Presidente / AL-RO



Reconhecimento do poder público

Cacoal-RO, 11 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente

**gov.br** LUCIENE PEREIRA DOURADOS FUSARI  
Data: 11/11/2025 11:32:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciene Pereira Dourados Fusari  
CPF: 59551003268  
RG: 690828 SSP/RO  
Presidente





**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL  
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**ENERGISA RONDÔNIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.**  
AV. IMIGRANTES, 4137  
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 78.821-063  
CNPJ: 06.914.660/0001-66 IE: 266637

**Classificação:** MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** TRIFÁSICO  
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: Lím. mín.: Lím. máx.:

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VIDEIRA**

RODOVIA BR 364, S/N - ZONA RURAL  
CACOAL / RO CEP: 76868888 (AG: 11)  
ROTEIRO: 53 - 11 - 30 - 2580

**CÓDIGO DO CLIENTE**

**20/158549-6**

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**

**TFH09304579**

CPF/CNPJ/RANI: 1X XXX XXX/XXX-95

**REF: MÊS / ANO**

**Set / 2025**

**VENCIMENTO**

**23/09/2025**

**TOTAL A PAGAR**

**R\$ 1636,79**



NOTA FISCAL N° 022987813 - SÉRIE 001

DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 04/09/25

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:

1125 0905 9146 5000 0166 6600 1022 9878 1320 5971 3662

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**

Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 7 / 2025) R\$ 669,82

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 18/08/2025

- Resolução ANEEL n° 1.000 O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|-------------------|------------------|---------------|---------|-----------------|
|                   | 05/08/25         | 04/09/25      | 30      | 06/10/2025      |

| ITENS DA FATURA        | Unid. Quant | Preço unit c/tributos (R\$) | Valor Total (R\$) | PIS/ Cofins (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | Aliq ICMS (%) | ICMS (R\$) | Tarifa unit (R\$) |
|------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|---------------|------------|-------------------|
| Consumo em kWh         | KWH         | 1447                        | 0,961680          | 1 391,56          | 68,10                 | 1 391,56      | 19,5       | 271,35            |
| Adic. B Vermelha       |             |                             |                   | 150,75            | 7,38                  | 150,75        | 19,5       | 29,40             |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS |             |                             |                   |                   |                       |               |            |                   |
| Contrib. de Ilum. Púb  |             |                             | 40,27             | 0,00              | 0,00                  | 0             | 0,00       |                   |
| JUROS DEMORANZ/2025    |             |                             | 15,54             | 0,00              | 0,00                  | 0             | 0,00       |                   |



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Pág. 1/1

## Proprietário

### Funcionário Responsável

## COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO 2025

**Recebi da Prefeitura Municipal a autorização de funcionamento para o ano de 2025.**

**Conforme consta no Boletim Controle Econômico.**

Denominação: ASSOCIACAO EVANGELICA VIDEIRA

Cadastro Geral: 8796

**Data:        /        /2025**

## Protocolo

## Funcionário



## ASSOCIACAO EVANGELICA VIDEIRA- ASVIDE

CNPJ- 12054187/0001-95

Endereço: BR 364, Km 07, Setor Prosperidade, Zona Rural, Cacoal-RO, CEP-76960-001

### RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

### ASVIDE- ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VIDEIRA

| NOME   | CARGO                        | VIGÊNCIA DO MANDATO |
|--|------------------------------|---------------------|
| <b>Luciene Pereira Dourados Fusari</b> , brasileira, viúva, secretária CPF: 595.510.0323-68 e RG: 690.828 SSP/RO, sem Email, Fone: (69) 99204-9257 End: R: Dos Pioneiros, nº 4406, Bairro Embratel, Cacoal-RO                      | Presidente                   | 31 de janeiro 2026  |
| <b>Mário Trajano da Silva Filho</b> , brasileiro, casado, encarregado, CPF: 585.627.372-91e RG:448180 SSP/RO, sem Email, Fone: (69) 9322-9958 End: R: Antônio de Paula Nunes, nº 3617, Bairro Floresta, Cacoal-RO                  | Vice-Presidente              | 31 de janeiro 2026  |
| <b>Jean Michel Nascimento</b> , brasileiro, divorciado, (sem união estável), gerente comercial, CPF: 947.492.212.87 e RG: 920818 SESDEC/RO, Tel. (69) 99364-0069, sem Email, End: Av. Sete de Setembro, nº 2700, Centro, Cacoal-RO | Primeiro secretário          | 31 de janeiro 2026  |
| <b>Roqueley Cleber Mariano Gois</b> , brasileiro, casado, funcionário publico, CPF: 886.317.531-49 e RG: 946131 SSP/MS, sem Email, Tel: (11)94355-1615, End: Rua Anísio Serrão, nº 1411, Bairro Princesa Isabel, Cacoal-RO         | Segundo Secretário           | 31 de janeiro 2026  |
| <b>Jessica Lodesmo Leite Barros</b> , brasileira, casada, autônoma, CPF: 006.060032-23 e RG:1081513 SSP/RO, sem Email, Tel: (69) 99285-5920, End: R: Flôr do Maracá, nº3135, Bairro Jardim Itália III, Cacoal-RO.                  | Primeiro Tesoureiro          | 31 de janeiro 2026  |
| <b>Luiz dos Santos</b> , brasileiro, divorciado, serviços gerais, CPF: 350.755.462-34 e RG: 325633 SSP/RO, sem Email, Tel: (69)99296-8829 End: Br 364, KM 07, LOTE 11, Setor Prosperidade, Cacoal-RO.                              | Segundo Tesoureiro           | 31 de janeiro 2026  |
| <b>Gleibe Xavier Teixeira</b> , brasileiro, solteiro, pintor, CPF: 789358142-53 e RG: 890741 SSPP/RO, sem Email, Tel: (69)99249-6765, End: Br 364, KM 07, LOTE 11, Setor Prosperidade, Cacoal-RO.                                  | 1º Membro do Conselho Fiscal | 31 de janeiro 2026  |

|   |                              |                    |
|---|------------------------------|--------------------|
| <b>Gabriela Smith de Oliveira</b> , brasileira, casada, contadora, CPF: 837.937.042-20 e RG: 885507 SESDEC/RO, sem Email, Tel: (69)98478-8179, End. Av. Rio de Janeiro, nº 663, Bairro Novo Horizonte, Cacoal-RO.   | 2º Membro do Conselho Fiscal | 31 de janeiro 2026 |
| <b>Ítalo Vinícius Ferreira da Cruz</b> , brasileiro, solteiro, enfermeiro, CPF: 973.499.412-34 e RG: 993766 SSP/RO, sem Email, Tel: (69)99364-8181, End. Rua Olívio Freire, nº 1062, Bairro São Pedro, Cacoal-RO.   | 3º Membro do Conselho Fiscal | 31 de janeiro 2026 |
| <b>Gustavo Henrique Buss Dourado</b> , brasileiro, solteiro, acadêmico, CPF: 071.798.521-04 e RG: 28364333 SSP/RO, sem Email, Tel: (69)98453-0282, End. Rua Ipiranga, nº 1949, Bairro Alto da Boa Vista, Cacoal-RO. | 4º Membro do Conselho Fiscal | 31 de janeiro 2026 |

Cacoal-RO, 07 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 LUCIENE PEREIRA DOURADOS FUSARI  
 Data: 07/11/2025 10:36:54-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciene Pereira Dourados Fusari

CPF:59551003268

RG: 690828 SSP/RO

Presidente





**A Comunidade Terapêutica Família Ágape**  
CNPJ 12.054.187/0001 – 95

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS**

*(Conforme o art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e o art. 51 do Decreto nº 8.726/2016)*

A Associação Evangélica Videira – ASVIDE, portadora do CNPJ 12 054 187 0001 95, tendo sua sede BR 364 Km 07, Lote 11, Gleba 08, setor prosperidade, Zona Rural, Cacoal, RO, CEP 76960-001, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, que **não possui quaisquer impedimentos legais** para firmar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com o Poder Público, nos termos do **art. 39 da Lei nº 13.019/2014** e do **art. 51 do Decreto nº 8.726/2016**.

Declara, ainda, que:

- I – Não está suspensa ou impedida de celebrar parcerias com a Administração Pública;
- II – Não teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos oito anos, salvo se sanadas ou reconsideradas;
- III – Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público;
- IV – Não possui entre seus dirigentes pessoa com contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União ou pelos Tribunais de Contas Estaduais ou Municipais;
- V – Encontra-se em situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a Seguridade Social;
- VI – Cumpre integralmente os requisitos legais e regulamentares para a celebração da parceria pretendida.



Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Cacoal – RO, 05 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



LUCIENE PEREIRA DOURADOS FUSARI  
Data: 07/11/2025 12:05:23-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**Luciene Pereira Dourados Fusari**  
Presidente da Associação Evangélica Videira – ASVIDE  
CPF: 595 510 032-68



**A Comunidade Terapêutica Família Ágape**  
CNPJ 12.054.187/0001 – 95

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E ADMIMPLEMENTAÇA EM PARCERIAS  
ANTERIORES FIRMADAS COM O PODER PÚBLICO**

A Associação Evangélica Videira – ASVIDE, portadora do CNPJ 12 054 187 0001 95, tendo sua sede BR 364 Km 07, Lote 11, Gleba 08, setor prosperidade, Zona Rural, Cacoal, RO, CEP 76960-001, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins, que não possui pendências, inadimplências ou irregularidades relativas à execução de parcerias, convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres anteriormente firmados com o Poder Público, estando, portanto, em situação de regularidade e adimplência com as obrigações assumidas em tais instrumentos.

A presente declaração é firmada para fins de cumprimento das exigências legais e regulamentares pertinentes à celebração de novas parcerias com o Poder Público, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.

Cacoal – RO, 05 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIENE PEREIRA DOURADOS FUSARI  
Data: 07/11/2025 10:34:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Luciene Pereira Dourados Fusari**  
Presidente da Associação Evangélica Videira – ASVIDE  
CPF: 595 510 032-68



## ASSOCIACAO EVANGELICA VIDEIRA- ASVIDE

CNPJ- 12054187/0001-95

Endereço: BR 364, Km 07, Setor Prosperidade,  
Zona Rural, Cacoal-RO, CEP-76960-001

### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A ASSOCIAÇÃO EVANGELICA VIDEIRA declara, para os devidos fins, que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014. Nesse sentido, a citada entidade:

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
4. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/2014;
5. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
6. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 5 (cinco) anos; e
7. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Cacoal – RO, 07 de novembro 2025.

Documento assinado digitalmente  
 LUCIENE PEREIRA DOURADOS FUSARI  
Data: 07/11/2025 10:31:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIENE PEREIRA DOURADOS FUSARI

RG-690.828-SSP/RO CPF-595.510.03268

PRESIDENTE



## ASSOCIACAO EVANGELICA VIDEIRA- ASVIDE

CNPJ- 12054187/0001-95

Endereço: BR 364, Km 07, Setor Prosperidade,  
Zona Rural, Cacoal-RO, CEP-76960-001

### DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS E ASSUME RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS QUE RECEBER.

A ASSOCIAÇÃO EVANGELICA VIDEIRA, com sede na BR 364, Km 07, Setor Prosperidade, Zona Rural, Cacoal-RO, CEP-76960-00, CNPJ 12054187/0001-95, por seu representante legal infra-assinado, inscrito no CPF/MF n. 595.510.032-68, RG-690.828-SSP/RO , declara sob as penas da Lei que:

A) a OSC não deve prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

B) assume responsabilidade pessoal pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria.

Cacoal – RO, 16 setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIENE PEREIRA DOURADOS FUSARI  
Data: 17/09/2025 12:17:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

LUCIENE PEREIRA DOURADOS FUSARI

RG-690.828-SSP/RO

CPF-595.510.032-68

PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Cacoal  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
INSCRIÇÃO Nº 030



A entidade: **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VIDEIRA - ASVIDE**

CNPJ: **12.054.187/0001-95**

Com sede em: **BR 364, LOTE 11, KM 07, SETOR PROSPERIDADE, ZONA RURAL - CACOAL – RO**

Inscrita neste Conselho desde **12/02/2019**

Obs: **Com Registro Expedido desde 02/06/2010**

A entidade executa os seguintes serviços/programas/ projetos / benefícios sórios assistenciais:

- \* **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada\*)**
- \* **Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente;**
- \* **Atividades associativas não especificadas anteriormente;**

**O presente comprovante é valido por tempo anual 2025.**

Cacoal, 25 de abril de 2025.

Assinado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
JONAS SILVA DO NASCIMENTO



10/10/2025 10:17:26

**Jonas Silva do Nascimento**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

